



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 54/2022

“Revoga a Lei Municipal nº 3.556, de 14 de maio de 2021 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.556, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Ver. Maurício Alves Braz, 15 de agosto de 2022.

VER. MARIO LÚCIO DA SILVA

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Itaquaquetuba, 15 de agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora Vereadora e Vereadores

JUSTIFICATIVA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em data de 12 de agosto p.p., a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA, protocolizou no gabinete deste Vereador, ofício onde passa a requerer a revogação da Utilidade Pública que havia sido declarada pela Lei Municipal nº 3.556, de 14 de maio de 2021.

A justificativa para revogação do aludido diploma legal se deve ao fato que tal entidade iniciou junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública da República Federativa do Brasil para conseguir a certificação de OSCIP (processo nº 08000.007747/2022-14).

Por despacho exarado pela autoridade federal, dita certificação que a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS DE ITAQUAQUECETUBA necessita, somente será concluída quando houver a renúncia do título de utilidade pública municipal concedido pela mencionada Lei nº 3.556/2021, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Lei Federal nº 9.790/1999.

Sendo assim, é o presente para justificar a apresentação do Projeto de Lei, solicitando a análise e compreensão da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores pela aprovação.